



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.824/2020, de 18 de junho de 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.819/2020 que Institui o Comitê de Emergência para acompanhamento do Plano de Ação/Planejamento Estratégico para Atividades Econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.653/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a disciplina do Decreto Municipal nº 1.792/2020, que dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Comitê de Emergência para enfrentamento do COVID-19, com responsabilidade de acompanhar, em conjunto com o COES/COVID-19, o Plano de Ação/Planejamento Estratégico desenvolvido pelo Município, para Atividades Econômicas com a finalidade de definir cenários de riscos e condições de funcionamento de atividades comerciais e empresariais em âmbito municipal, com base no art. 4º do Decreto nº 9.653/2020, do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a importância de acrescentar representantes dos meios de hospedagens e dos restaurantes no Comitê de Emergência; e

CONSIDERANDO a importância da participação da Goiás Turismo no Comitê de Emergência.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.819/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§2º. O CE/COVID-19 será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico-Moisés Nunes Neto; e Vice-Presidente- Presidente do COMTUR, Heloisa Santana Corazolla e terá como 1ª Secretária Executiva Agma Aparecida Menezes do Couto, e 2ª Secretária Mariana Zuffo Requião, contando com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- Moisés Nunes Neto CPF: 102.499.821-53;

b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- Maria Cleonice Rodrigues de Sousa CPF: 702.766.091-15;

- Cleuza Maria Lourenço de Paula CPF: 462.263.621-20;

- Vinícius Faria de Amorim; CPF: 013.671.361-05;

- Joyce Cavalcanti de Almeida; CPF: 057.702.471-00;

c) Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Hab. e Proj. Especiais:

- Maiuza Leite dos Santos CPF: 937.252.051-91;

d) Secretária Municipal de Educação:

- Nislene Costa Ferreira CPF: 622.752.831-53;

e) 14ª CIPM/GO:

-Major PM Júnio dos Santos Ferreira CPF: 776.512.001-87;

f) Goiás Turismo:

- Gustavo Coutinho Faria CPF: 088.666.397-02;

II - Representantes de Conselho Municipais, da sociedade civil organizada, de comerciantes e empresários:

Gabinete do Prefeito

a) Conselho Municipal de Saúde - CMS:

- Alexandre Lopes de Araújo CPF: 352.268.541-53;

b) Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

- Heloisa Santana Corazolla CPF: 006.455.871-17;

- Aceide Marques de Jesus CPF: 721.631.601-06;

- Samara Rinco de Grança CPF: 027.834.031-88;

c) Sociparque:

- Rafael de Oliveira Ferraz CPF: 220.669.978-89;

d) ASSEJOR:

- Mércia Beatriz Miranda CPF: 085.258.461-04 ;

e) ASJOR:

- Murillo Aleixo Bianchini CPF: 347.047.038-35;

f) Associação Empresa Azul:

- Denyse Gabrielle Oliveira CPF: 014.291.301-48;

g) Atrativos Turísticos e Bares:

-Fernando da Silva Couto CPF: 656.672.126-68;

h) Movimento Chapada Solidária:

-Luciana de Castro Souza Pinto CPF: 162.410.178-02;

i) Movimento Fórum Cidadão:

- Severino de Albuquerque Lucena Neto CPF: 647.583.031-34;

j) Meios de hospedagem:

-Luis Paulo Veiga Nunes Pereira CPF: 344.536.877-53;

k) Restaurantes:

-Helena Maria da Conceição Gomes CPF: 625.041.501-72;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica alterado o §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.892/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§2º. Nas mesmas condições do §1º o Comitê de Emergência poderá convidar consultores que auxiliarão nos trabalhos, proporcionando maior embasamento técnico e científico. Neste ato indicamos como consultores voluntários Dr. Luiz Augusto Barreto Vinholis; Drª. Helena Waldner; e Ana Cristina Costa e Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.